PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 549, DE 07 DE JANEIRO DE 2.005.

"FIXA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIODRES DA CÂMARA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada a tabela de remuneração dos servidores da Câmara Municipal em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

CARGOS ESTATUTÁRIOS

Auxiliar de Serviços I – Nível I – R$ 277,44
Auxiliar de Serviços II – Nível II – R$ 350,27
Auxiliar de Serviços III – Nível III – R$ 448,62
Assistente Administrativo I – Nível IV – R$ 581,37
Assistente Administrativo II – Nível V – R$ 760,58
Assistente Administrativo III – Nível VI – R$ 1.002,52
Técnico Contábil I – Nível IV – R$ 581,37
Técnico Contábil II – Nível V – R$ 760,58

CARGO CELETISTA

Auxiliar de Serviços – R$ 277,44

CARGOS COMISSIONADOS

Assessor Administrativo – Nível II – R$ 585,29
Coordenadoria Administrativa e Legislativa – Nível V – R$ 1.505,42

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos, são aquelas estabelecidas nos Anexos I e II, da Resolução 57, de 26/12/90.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de janeiro de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL